

Requerimento da Comissão de Assuntos Econômicos nº 59, de 2014

Autoria: Comissão de Assuntos Econômicos

Iniciativa:

Ementa:

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requer urgência para as Emendas de Plenário oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 130 de 2014, que “convalida os atos normativos de concessão de benefícios fiscais e concede remissão e anistia de créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)”.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 09/12/2014 - TRAMITAÇÃO
ENCERRADA

TRAMITAÇÃO

09/12/2014 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: TRAMITAÇÃO ENCERRADA

Ação: Em reunião realizada nesta data, colocado em votação, a Comissão aprova o Requerimento nº 59/2014-CAE, que requer, nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para as Emendas de Plenário oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 130 de 2014.

Votam vencidos os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Eduardo Suplicy.

DOCUMENTOS

RQE 59/2014

Data: 09/12/2014

Autor: Comissão de Assuntos Econômicos

Local: Comissão de Assuntos Econômicos

Ação Legislativa: Em reunião realizada nesta data, colocado em votação, a Comissão aprova o Requerimento nº 59/2014-CAE, que requer, nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para as Emendas de Plenário oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 130 de 2014.

Votam vencidos os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Eduardo Suplicy.

Descrição/Ementa: Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requer urgência para as Emendas de Plenário oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 130 de 2014, que “convalida os atos normativos de concessão de benefícios fiscais e concede remissão e anistia de créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)”.